

## EDITAL NEXT 54/2025

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA COMÉRCIO INTERNACIONAL, INOVAÇÃO E GEOPOLÍTICA – O BRASIL EM TEMPOS DE TRANSFORMAÇÃO GLOBAL, MODALIDADE REMOTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT da Universidade São Francisco – USF, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Comércio Internacional, Inovação e Geopolítica – O Brasil em Tempos de Transformação Global* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota, conforme quadro a seguir:

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO    | DATA                                                                          | CARGA HORÁRIA | N.º DE VAGAS POR TURMA | PRAZO DE INSCRIÇÃO | VALOR DO CURSO          |
|---------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|--------------------|-------------------------|
| Sexta-feira   | 19h às 21h | 29/8; 5, 12, 19 e 26/9; 3, 10, 17, 24 e 31/10; 7, 14 e 28/11; 5 e 12/12/2025. | 30 horas.     | Mínimo 10<br>Máximo 50 | Até 20/8/2025      | 4 Parcelas de R\$ 90,00 |

**§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

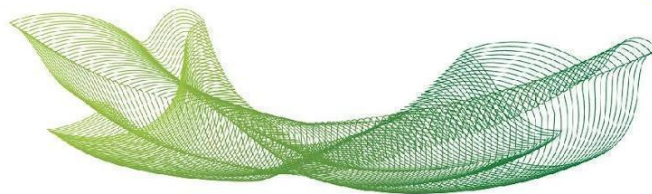
**§ 2.º** O Curso é destinado a estudantes e profissionais das áreas de Direito, Relações Internacionais, Economia, Administração, Engenharias e áreas correlatas.

**§ 3.º** O Curso será realizado nos dias 29 de agosto; 5, 12, 19 e 26 de setembro; 3, 10, 17, 24 e 31 de outubro; 7, 14 e 28 de novembro; 5 e 12 de dezembro de 2025.

**§ 4.º** As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.

**§ 5.º** É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$90,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.



**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 20 de agosto de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 26 de agosto de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 26 de setembro de 2025.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 8 de julho de 2025.

Daisy Machado  
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária